



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 08.05.2003 – Ata n. 1.113

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública de
001 Execução Penal da comarca de Campo Grande, remoção ou promoção pelo critério de merecimento – Edital/PGDP n. 007/2003.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Danilo Coelho das Neves**, à remoção, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Restando prejudicado o pedido de promoção, tempestivo, dos Defensores Públicos: Carmen Sílvia Almeida Garcia, Kátia da Silva Soares Barroso, Lucienne Borin, Cláudia Bossay Assumpção Fassa, Renato Rodrigues dos Santos, Márcio José da Cruz Martins, Carlos Alberto Souza Gomes, Paulo André Defante, Eliana Etsumi Tsunoda, Fábio Rogério Rombi da Silva, Leslie dos Reis Gonçalves, Ligiane Cristina Motoki, Patrícia Elias Cozzolino, Guilherme Cambraia de Oliveira e Maria Inêz Dias dos Santos. Restou prejudicado o pedido de promoção do Dr. Marco Antônio Zeferino da Silva, em face de sua promoção para a 2ª Defensoria Pública Cível de Campo Grande. (Processo n. 33/001.005/03).

DIGITADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

DATA: 08.05.2003 – Ata n. 1.113

ASSUNTO: Indicação de dois membros da classe final da carreira da Defensoria Pública para compor a Administração da FUNADEP, conforme determina o § IV do art. 4º da Resolução/PGDP n. 130, de 04.12.02.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação dos Procuradores, Drs. **Darcy Terra Fernandes** e **Lauro Takeshi Miyasato**.

ASSUNTO: Análise e decisão de minuta de deliberação que “*Dispõe sobre a expedição de Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor e dá outras providências*” – Referente ao Processo n. 33/001.004/02.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, aprovar o texto na íntegra e publicá-lo como ato normativo, constituindo-se na Deliberação/CSDP n. 026.

DIGITADO